

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1630/2018

Lei nº 1630/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 8.000,00 (-oito mil reais-), a título de contrapartida financeira ao Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” visando dar suporte legal à aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.057	Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017	
Fonte - 3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		8.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017	Valor
F= 31510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior	8.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:17D6C485

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
 no dia 09/07/2018. Edição 1543

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>